



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

N.º 2746/2020

“Institui no Calendário Oficial de Eventos a ‘Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita’, referente ao período de 12 de Junho, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de São Sebastião, a “Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita”, referente ao período de 12 de Junho, quando se comemora o Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita.

Artigo 2º - A “Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita” visa reforçar campanha estadual e nacional de orientação à sociedade sobre esse grave problema que atinge a população infantil.

Artigo 3º - A Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Saúde, poderá estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante o período e contar com a parceria de entidades, organizações e demais instituições que possam contribuir para a melhor divulgação e realização da “Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita” com o intuito de atingir toda a população no sentido de informar sobre a importância do diagnóstico precoce e tratamento da doença.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito